

Relação de Precatórios - ORDEM CRONOLÓGICA Município de Florai

Regime GERAL

Atualizada em 05/03/2021

1. Emitida de acordo com os §§ 2º e 3º do Art. 12 da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 303 de 18 de dezembro de 2019.

2. Os valores serão atualizados e revisados somente na data do seu efetivo pagamento.

<u>Ordem</u>	<u>Trib. origem</u>	<u>Precatório</u>	<u>Suspensão</u>	<u>Natureza</u>	<u>Orçamento</u>	<u>Data para ordem cronológica</u>	<u>Projudi</u>	<u>Valor deferido</u>	<u>Situação do precatório</u>
	TJPR	2017/902921		Alimentar	2019	07/12/2017 13:20:22	0004123-79.2017.8.16.7000	R\$ 32.921,23	PAGO INTEGRALMENTE
1	TJPR	2019/906232		Comum	2021	15/08/2019 16:37:54	0007311-12.2019.8.16.7000	R\$ 8.566,51	REQUISITADO
2	TJPR	2019/906355		Comum	2021	15/08/2019 16:39:03	0007312-94.2019.8.16.7000	R\$ 9.476,91	REQUISITADO
3	TJPR	2019/906358		Comum	2021	15/08/2019 16:39:18	0007313-79.2019.8.16.7000	R\$ 9.964,49	REQUISITADO
4	TJPR	2019/907287		Comum	2021	29/10/2019 11:13:11	0009055-42.2019.8.16.7000	R\$ 11.306,82	REQUISITADO

Por se tratar de municipalidade inclusa no REGIME GERAL de pagamento, art. 100 da Constituição Federal, os precatórios aqui listados referem-se tão somente àqueles requisitados ao Tribunal de Justiça do Paraná. Sendo assim, no que tange às informações sobre precatórios do Tribunal Regional Federal - 4ª Região, bem como do Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região, deverão ser solicitadas aos seus respectivos órgãos.

Na data do efetivo pagamento, será respeitado o que rege o art. 100 da Constituição Federal.